

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. A Electra é um serviço de mobilidade elétrica oferecido pela PAUTA D' AVENTURAS - UNIPessoal LDA., pessoa coletiva n.º 516535021, empresa constituída em Portugal, com sede social em Campo Grande, N.º 28, 3.º C 1700 - 093 Lisboa. A PAUTA D' AVENTURAS - UNIPessoal LDA opera o aluguer de veículos da marca, de acordo com o modelo de aluguer de curta duração, em regime de aluguer livre e partilhado de eScooters para clientes registados, sob a marca Electra (doravante designada "Electra"). Assim, é estabelecida uma rede de partilha de scooters elétricas (doravante referidas como "eScooters") através de uma aplicação móvel que permite ao cliente localizar, alugar e utilizar uma eScooter.

1.2. Os termos e condições (doravante "T&C") regem, após a sua aceitação pelo cliente, a relação entre PAUTA D' AVENTURAS - UNIPessoal LDA como o operador da Electra e o cliente, definindo igualmente os direitos e obrigações do cliente relativamente ao serviço de eScooters Electra.

1.3. Os serviços da Electra são fornecidos apenas na condição de aceitação dos presentes T&C e leitura das apólices anexas. Os T&C aplicam-se ao registo e ao aluguer das eScooters Electra assim como a todas as outras relações jurídicas relacionadas direta ou indiretamente com o mesmo, formando parte integrante de todos os contratos, acordos, ofertas e outras declarações comerciais legais celebrados entre a Electra e o cliente. Ao aceitar estes T&C aquando do registo, o cliente reconhece que leu, compreendeu e concordou em ficar vinculado a estes T&C.

2. DEFINIÇÕES

a) Aplicação Electra - Refere-se à aplicação móvel disponibilizada pela Electra, a ser instalada num dispositivo móvel, através do qual o utilizador interage com o serviço, podendo aceder aos serviços da Electra e bem assim, aceder à(s) eScooter(s) .

b) "Electra" - Refere-se ao serviço de mobilidade elétrica disponibilizado pela PAUTA D' AVENTURAS - UNIPessoal LDA, com sede no Campo Grande, N.º 28, 3.º C 1700 - 093 Lisboa, que opera o aluguer de veículos da marca, de acordo com o modelo de aluguer de curta duração, em regime livre e partilhado de eScooters para clientes registados.

c) eScooter Electra - (doravante "eScooter") refere-se a uma scooter elétrica de categoria L1e, conforme definido no artigo 1(2)(a) da Diretiva 2002/24/CE do Conselho, operada pela PAUTA D' AVENTURAS - UNIPessoal LDA sob a marca Electra.

d) Clientes - São pessoas singulares, entidades jurídicas ou parcerias que se tenham registado de forma legítima e válida e, assim, considerem celebrado um contrato válido com a Electra.

e) "Serviços da Electra" ou "Serviços"- Designam os serviços oferecidos pela Electra tal como descritos no registo, incluindo, entre outros, eScooters através de um modelo de aluguer a curto prazo e disponibilizadas através do site, da aplicação móvel da Electra, ou de qualquer acesso a partir de sites ou aplicações de terceiros.

f) Área de serviço - designa a área geográfica definida pela Electra, dentro da qual o cliente poderá terminar o seu aluguer. As áreas de serviço podem ser consultadas na aplicação Electra.

- g) Documentos do veículo - Refere-se a todos os documentos presentes na caixa superior de cada eScooter composto por cópia do certificado de seguro, cópia do documento de registo do veículo e a declaração amigável.
- h) Taxa de estacionamento - Designa as taxas acordadas para o estacionamento temporário de uma eScooter, conforme estabelecido no número 2 da cláusula 13 dos presentes T&C ou conforme ajustado de forma esporádica.
- i) Tarifário - Designa os valores e contraprestações atualmente indicados no número 2 da cláusula 13 dos presentes T&C, valores esses sujeitos a atualização.
- j) Registo - Designa o processo de registo que tem de ser preenchido no site ou através da aplicação Electra, de forma a usufruir dos serviços Electra.
- k) Aluguer - designa o período de utilização da eScooter por parte do cliente. O aluguer tem início ao premir o botão "Alugar" na aplicação Electra e é concluído ao “terminar o aluguer” através da aplicação.
- l) Reserva - Designa a reserva da eScooter através da aplicação Electra por um período máximo de 15 minutos antes do aluguer.
- m) Taxa de aluguer - Designa as taxas acordadas para o aluguer de uma eScooter, conforme estabelecido no Tarifário previsto no número 2 da cláusula 13 ou conforme ajustado de forma esporádica.
- n) Regulamento - Designa o regulamento atualmente indicado no Anexo 2 dos presentes T&C (sujeito a atualizações).
- o) Acessórios - Capacete, documentos do veículo, redes higiénicas para o cabelo e outros artigos propriedade e fornecidos ao cliente pela Electra, que se encontram presentes em cada eScooter.
- p) Caixa superior – Refere-se ao espaço de armazenamento fornecido pela Electra e que se encontra na parte posterior de cada eScooter, utilizada para armazenar os Acessórios.
- q) Contrato de aluguer individual - designa o contrato aceite pelo cliente para cada aluguer individual de uma eScooter Electra.
- r) Terminal - designa um computador, smartphones ou tablet com acesso à Internet.
- s) Caixa de localização Electra - É o computador de bordo que se encontra em cada eScooter Electra.

3. CONTRATO DE ALUGUER INDIVIDUAL E PERÍODO DE ALUGUER

- 3.1. Apenas os clientes devidamente registados poderão reservar a eScooter Electra.
- 3.2 O registo de utilizador pressupõe a compreensão e aceitação expressa, integral, inequívoca e sem reservas dos presentes Termos e Condições de Utilização do Serviço.
- 3.3. O registo de utilizador pressupõe o completo preenchimento do formulário fornecido na plataforma Electra, incluindo o preenchimento dos Dados Pessoais obrigatórios, dando-se cabal consentimento da utilização dos dados pessoais fornecidos para o fim a que se destinam;
- 3.4. O contrato entre locador e locatário é celebrado assim que o cliente inicia o processo de aluguer, conforme cláusula 6, e a caixa de localização Electra é ativada pelo arranque do sistema elétrico da eScooter (momento em que é emitido um som e as luzes da eScooter começam a acender).

3.5. O período de aluguer começa com a celebração do contrato de aluguer individual e finda quando o cliente terminar o procedimento de aluguer devolvendo a eScooter conforme cláusula 9.

3.6. O período máximo para um único contrato de aluguer é de 12 horas, não se convolvendo o contrato de sharing em contrato de rent-a-car .

4. HABILITAÇÃO PARA A CONDUÇÃO

4.1. Os serviços Electra destinam-se a pessoas singulares, entidades jurídicas ou parcerias que tenham celebrado um contrato válido com a Electra, declarando o cliente, com a celebração do contrato, que o condutor preenche cumulativamente os seguintes critérios:

- Ter uma idade mínima de 18 anos.
- Possuir título/carta de condução válida que permita conduzir motociclo ou ciclomotor em Portugal, nomeadamente, carta de condução emitida em Portugal ou noutro Estado-Membro da União Europeia, Suíça, Liechtenstein, Noruega ou Islândia, carta emitida por país com o qual Portugal tenha celebrado Acordo Bilateral ou mantenha regime de reciprocidade (Brasil, Suíça, Marrocos, Andorra, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Emirados Árabes Unidos e Angola)¹, ou Carta de condução emitidas pela Administração Portuguesa em Macau ou pela Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).
- Ser portador da referida carta de condução e cumprir os seus requisitos e condições.
- Não ter consumido quaisquer produtos estupefacientes, ingerido álcool ou medicamentos que possam comprometer a capacidade de conduzir.

4.2 Caso a exigência legal de habilitação para a scooter elétrica de categoria L1e, tal como definido no artigo 1(2)(a) da Diretiva 2002/24/CE seja alterada, a habilitação para a condução de eScooters Electra será alterada em conformidade.

5. FATURAÇÃO

5.1. O cliente deve selecionar um método de pagamento (cartão de débito ou cartão de crédito) e fornecer as informações associadas para se registar na Electra e para alugar, reservar e utilizar as eScooters Electra. A qualquer momento, o cliente pode alterar as informações fornecidas.

5.2. O cliente concede à Electra o direito de cobrar a quantia indicada para o registo e todos os alugueres, assim como quaisquer outras taxas a cobrar aos clientes e previstas no anexo I relativas ao aluguer (tais como taxas de utilização, despesas em caso de violação das regras de trânsito, sanções contratuais, danos sofridos pelo veículo etc.).

¹ Os detentores dos títulos de condução acima indicados estão autorizados a conduzir veículos a motor, em Portugal durante os primeiros 185 dias subsequentes à sua entrada no País, desde que não sejam residentes.

6. RESERVA, MARCAÇÃO E PARTIDA

6.1. As eScooters Electra que surgem como "disponíveis" na aplicação Electra podem ser reservadas por um período máximo de 15 minutos, bastando selecionar a eScooter disponível e premir o botão "Reserva".

a) A Electra pode recusar a reserva em caso de quaisquer dúvidas quanto ao bom manuseamento do veículo, ou cumprimento das exigências legais ou contratuais.

b) Durante o período de reserva de 15 minutos, o cliente tem a possibilidade de cancelar a sua reserva através da aplicação. Se a eScooter reservada não for utilizada pelo cliente no prazo de 15 minutos após o início da reserva, a eScooter é novamente disponibilizada para utilização por outros clientes e é marcada como "disponível" na aplicação Electra.

6.2. Ao premir a opção "Alugar" na aplicação Electra, o cliente aceita as tarifas de aluguer em vigor.

6.3. O cliente compromete-se a comunicar quaisquer danos materiais que tenha observado na eScooter por e-mail (support@electra.space) ou ligando para a linha de apoio ao cliente com o número (+351) 800 501 117 disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, antes de iniciar a viagem.

Exemplos de danos a serem comunicados à Electra:

- Pneu furado
- Danos na carroçaria da scooter
- Danos na caixa superior ou capacetes em falta
- Espelho danificado ou em falta
- Manípulos dos travões partidos ou deformados
- Danos no assento
- Suporte partido
- Qualquer dano que possa afetar a segurança do condutor ao conduzir o veículo.

6.4. O cliente pode estacionar temporariamente a eScooter tanto dentro como fora das áreas de serviço, pagando para o efeito taxa de estacionamento conforme definido no nº 2 da cláusula 13. Para terminar a viagem, a eScooter só poderá ser estacionada dentro de uma das áreas de serviço definidas na plataforma.

6.5. Em caso de interrupção da utilização, a Electra poderá telefonar ao cliente através do número de telemóvel armazenado nas suas informações pessoais, para determinar a causa da interrupção da utilização. Caso haja razões para suspeitar de conduta infratora, a Electra reserva-se no direito de proibir a continuação da utilização da eScooter.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

7.1. Ao registar-se e aceitar estes T&C, o cliente declara ter experiência e capacidade para conduzir uma scooter da categoria da eScooter por si selecionada.

7.2. Após o registo e aceitação dos T&C, o cliente declara estar habilitado, possuir consigo título de condução válido em Portugal e documento de identificação, declarando cumprir as condições impostas na cláusula quarta.

7.3. O cliente deve garantir a segurança de circulação da eScooter antes de cada viagem, através de uma inspeção visual e de um teste dos travões.

7.4. As eScooters Electra só devem ser utilizadas em condições seguras de transporte e de funcionamento, cabendo ao cliente o cumprimento de todas as obrigações legais, particularmente no que respeita à circulação rodoviária e aos regulamentos de trânsito.

7.5. O cliente deve manter atualizados os dados pessoais armazenados no sistema Electra, destacando-se o número de telemóvel, endereços de e-mail e dados de pagamento.

7.6. Em caso de acidente, falha ou roubo do equipamento e vandalismo, o cliente terá que seguir o procedimento estabelecido na cláusula 8 do presente documento.

8. NOTIFICAÇÃO EM CASO DE ACIDENTE, DANOS, ROUBO E DEFEITOS DA ESCOOTER

8.1. Acidentes, danos, roubo, defeitos e destruição total ou parcial da eScooter devem ser imediatamente comunicados ao Centro de Apoio ao Cliente da Electra através do número (+351) 800 501 117 disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. O cliente deve prestar a assistência necessária e permanecer no local até à chegada de um representante da Electra. Devem ser fornecidas à PAUTA D`AVENTURAS - UNIPessoal LDA as seguintes informações:

- Data, hora e local do incidente;
- Identificação de qualquer outro veículo envolvido (por exemplo, matrícula, marca e modelo);
- Informações acerca do seguro dos veículos de terceiros envolvidos (por exemplo, número da apólice, nome, morada e número de telefone da seguradora);
- Contactos de terceiros envolvidos;
- Uma declaração dando conta das circunstâncias em torno do incidente;
- Fotografias dos veículos danificados e do local do acidente (sempre que possível).

8.2. Cumulativamente ao procedimento previsto no nº 1 da cláusula 8, em caso de acidentes menores, deve ser preenchida a declaração amigável pelo cliente e pelo condutor terceiro fornecida na caixa superior de cada eScooter. Em caso de danos graves causados por qualquer um dos veículos, o cliente deve contactar as autoridades policiais portuguesas. Se alguém ficar ferido num acidente envolvendo a eScooter, o cliente deverá ligar para os serviços de emergência, ligando para o 112. O cliente deve permanecer no local até à chegada das autoridades policiais e fornecer todas as informações solicitadas. Nesse caso, os veículos não devem ser deslocados sem ordem do agente policial.

8.3. Os clientes devem assegurar-se que são tomadas todas as medidas necessárias para minimizar os danos e para prevenir avarias.

8.4. Em caso de roubo ou vandalismo de uma eScooter por parte de terceiros desconhecidos (danos ocorridos no estacionamento, acidente com fuga do condutor) durante o período de aluguer, o cliente deve contactar imediatamente o Centro de Apoio ao Cliente da Electra através do número (+351) 800 501 117 disponível 24

horas por dia, 7 dias por semana, seguindo as indicações fornecidas. O cliente tem igualmente que denunciar o sucedido a Entidade Policial, e fornecer à PAUTA D' AVENTURAS - UNIPessoal LDA, no prazo de 48 horas, uma cópia do auto que deverá ser enviado para: Campo Grande, N° 28, 3° C 1700 - 093 Lisboa.

8.5. Estas obrigações não se aplicam ao cliente, se este tiver sido removido do local devido a ferimentos.

8.6. Em caso de acidente, o contrato de aluguer só é terminado após a devida devolução da eScooter, de acordo com a cláusula 9, sendo as taxas de utilização calculadas em conformidade.

9. DEVOLUÇÃO DA ESCOOTER E FIM DO ALUGUER

9.1. Para devolver uma eScooter e terminar o seu aluguer, o cliente deve garantir a devolução do veículo dentro das áreas de serviço designadas. As áreas de serviço são indicadas na aplicação Electra.

9.2. Caso o aluguer seja terminado fora da área de serviço, será aplicada uma taxa de acordo com o Anexo 1.

9.3 A eScooter deve ser estacionada em cumprimento das regras estradais. Quaisquer infrações ou multas associadas são da inteira responsabilidade do cliente e serão cobradas da conta cliente.

9.4. A eScooter deve ser estacionada em local, dentro da área de serviço, onde possa ser estabelecida uma ligação telefónica móvel e onde haja ligação de Internet. Caso o local onde foi estacionada a eScooter não cumpra os indicados requisitos, o cliente deve conduzir a eScooter para um local dentro da área de serviço que respeite a condição acima mencionada.

9.5. O aluguer não pode terminar em instalações privadas ou comerciais inacessíveis a outros clientes.

9.6. O cliente tem de garantir que todos os documentos do veículo, capacetes e outros acessórios Electra ficam devidamente guardados na caixa superior.

9.7. Os clientes devem assegurar-se pela entrega da eScooter no fim do período de aluguer nas condições que lhe foram entregues. Em caso de entrega da eScooter excessiva ou desproporcionalmente suja, a Electra tem o direito de imputar ao cliente os custos de limpeza definidos no Anexo I.

9.8 O aluguer é terminado premindo o botão "Fim" na aplicação Electra, desligando assim o motor e o sistema elétrico da eScooter. Se não for terminado pelo cliente, o aluguer continuará e todas as despesas incorridas serão suportadas pelo cliente. Se por qualquer razão (técnica ou outra) o aluguer não puder ser terminado através da aplicação, o cliente deve ligar imediatamente para o Centro de Apoio ao Cliente da Electra disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana através do contacto (+351) 800 501 117, de modo a colmatar a falha.

10. SEGUROS

10.1 O Utilizador do serviço Electra beneficia de seguro de acidentes pessoais e de seguro de responsabilidade civil, de acordo com as apólices em anexo com as respetivas coberturas e exclusões. São de leitura obrigatória as referidas apólices, que se presume aceites com a subscrição dos presentes termos e condições.

10.2. O cliente assume a responsabilidade por todos os danos e ferimentos causados relativos a acidentes aquando da condução da scooter sob a influência de álcool ou produtos estupefacientes, podendo a seguradora ter direito a regresso nos termos constantes da apólice e na lei civil.

11. RESPONSABILIDADE DA PAUTA D' AVENTURAS - UNIPESOAL LDA

11.1. A PAUTA D' AVENTURAS - UNIPESOAL LDA, representantes legais, agentes indiretos e funcionários, não se responsabilizam por perdas ou danos.

11.3. A PAUTA D' AVENTURAS - UNIPESOAL LDA não se responsabiliza por qualquer perda ou dano de bens guardados dentro ou em cima da eScooter, incluindo o dispositivo móvel do cliente no qual a aplicação Electra está em funcionamento, assim como não será responsável por qualquer perda ou dano de terceiros nos mesmos termos.

11.4. A PAUTA D' AVENTURAS - UNIPESOAL LDA não será responsável pelo funcionamento incorreto dos serviços por causas alheias ao seu controle, ou alheias à sua plataforma eletrónica, nomeadamente em caso de fraca cobertura da Internet (rede do cliente, condições meteorológicas, localização geográfica, falha de rede etc.), falta de sinal GPS, ou qualquer incidente de força maior.

11.5. A PAUTA D' AVENTURAS - UNIPESOAL LDA não se responsabiliza por quaisquer danos, patrimoniais (v.g. corporais, materiais) ou não patrimoniais, sofridos pelo Utilizador ou causados por este a Terceiros, durante a utilização das eScooters, designadamente durante a V viagem.

12. RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, SANÇÕES CONTRATUAIS, EXCLUSÃO DE UTILIZAÇÃO

12.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal ou contraordenacional, o cliente é responsável perante a PAUTA D' AVENTURAS - UNIPESOAL LDA:

- a) Por quaisquer danos causados por si ou pelos seus passageiros, sendo igualmente responsável nos mesmos moldes por perdas da eScooter ou acessórios fornecidos nos montantes definidos no Anexo I.
- b) Por quaisquer danos causados pelo mau manuseamento seu ou dos seus passageiros quer da eScooter quer dos seus acessórios, nos montantes previstos no Anexo I.
- c) Por prejuízos causados por atos deliberados que danifiquem ou inutilizem as eScooter, seus ou dos seus passageiros, nos montantes previstos no Anexo I.

12.2. Os clientes comprometem-se a pagar uma sanção contratual no valor de 100€, caso a eScooter seja conduzida por condutores não autorizados, a que acrescerão os prejuízos que possa causar.

12.3. Os clientes são responsáveis por quaisquer transgressões legais por eles cometidas, nomeadamente infrações estradais durante o período de utilização e relativamente à imobilização das eScooters.

12.4. Os clientes são responsáveis por quaisquer prejuízos ou danos ocorridos em virtude da violação de disposições legais, dos T&C ou regulamento.

12.5. Os clientes devem compensar a Electra pelas sanções, avisos, custos e outras despesas incorridas pelas supramencionadas transgressões.

12.6. Em caso de incumprimento grave do contrato, incluindo qualquer atraso no pagamento, a Electra pode excluir temporária ou permanentemente o cliente da utilização do veículo, com efeito imediato, e impedir a utilização da aplicação da Electra. O cliente será informado da exclusão por e-mail.

13. TARIFAS E PAGAMENTO DO ALUGUER ("TARIFÁRIO")

13.1. Aspetos gerais: O cliente concorda com o pagamento de todos os montantes e taxas relacionadas com os serviços Electra, incluindo, entre outros, os indicados abaixo:

- Taxas de aluguer
- Taxas de estacionamento para o estacionamento temporário de uma eScooter
- Coimas
- Franquia do seguro em caso de acidente, perda, roubo ou danos na eScooter
- Custos incorridos pela Electra (incluindo taxas bancárias e legais) para receber os montantes devidos pelo cliente

13.2. Taxas de aluguer e estacionamento

- Taxa de aluguer: 0,26€ (IVA incluído) por minuto. Cada período de aluguer começa após o início da viagem através da aplicação Electra, premindo o botão "Alugar" e termina ao concluir o aluguer através da aplicação, premindo o botão "Terminar".
- Taxa de estacionamento: 0,10€ (IVA incluído) por minuto. Ao estacionar temporariamente a eScooter, o cliente pagará uma taxa de estacionamento de 0,10€ por minuto até que o período de estacionamento termine.
- Cada minuto de aluguer iniciado é registado e cobrado como um minuto completo.
- Os tipos e valores de taxas e coimas adicionais são apresentados no Anexo 1 dos presentes T&C.

14. DEPÓSITOS DE SEGURANÇA, TAXAS, PAGAMENTO, MINUTOS DE CONDUÇÃO E DE ESTACIONAMENTO

14.1. Depósito de segurança: o cliente poderá ser obrigado a entregar à Electra um depósito de segurança reembolsável, dependendo da utilização que fizer, ou porque a Electra determina (a seu livre critério) que o cliente, ou potencial cliente, poderá constituir um risco mais elevado do que outros potenciais clientes.

Um depósito poderá ser cobrado a partir do cartão bancário do cliente de modo a:

- Assegurar o pagamento de até 100€, pelo qual o cliente é responsável, em caso de acidente ou roubo, sem o envolvimento de terceiros.
- Assegurar o pagamento pela utilização do serviço da Electra.
- Assegurar a devolução da eScooter e o pagamento dos danos que sejam da responsabilidade do cliente.

- Assegurar o pagamento de sanções incorridas em caso de incumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do contrato.
- Assegurar o pagamento de todas as taxas que possam resultar de qualquer incumprimento das suas obrigações.

14.2. O pagamento do depósito não implica por parte do cliente a assunção automática de qualquer obrigação de pagamento pelo que no caso da Electra pretender reter o depósito para pagamento de qualquer obrigação assumida no âmbito do contrato, o cliente tem sempre o direito de oposição, podendo reclamar usando todos os direitos que entenda para satisfação dos seus direitos.

14.3 A recusa por parte da Electra da entrega do depósito por danos no veículo, provocados ou não pelo cliente, fica dependente da prévia informação e prova dos danos em causa, a qual será feita através do envio de comunicação onde a Electra manifesta a pretensão da retenção e informa os danos concretos que foram causados na eScooter.

14.4. Taxas: o cliente concorda em pagar à Electra as taxas de aluguer e de estacionamento, bem como outros encargos e taxas, conforme estabelecido nos presentes T&C.

14.5. Os preços são sempre indicados na lista de preços vigente. Os referidos preços são valores brutos. O pagamento deve ser efetuado no final do contrato de aluguer individual.

14.6. Método de pagamento: são aceites todos os principais cartões de débito e de crédito. A Electra assegura que o método de pagamento fornecido é válido e autenticado.

14.7. Pré-autorização: a Electra pode solicitar a pré-autorização da conta do cartão de crédito do cliente antes de se aplicar uma taxa ou custo, para verificar se o cartão de crédito é válido e/ou se tem os fundos ou crédito necessários disponíveis para cobrir tais taxas ou custos. O montante da pré-autorização poderá ir até ao custo total de reposição de uma eScooter. Estas pré-autorizações irão reduzir o saldo disponível do cliente no valor do montante da autorização, até que este torne a ser disponibilizado ou ajustado de acordo com a taxa efetiva. O cliente deve contactar o emissor do seu cartão em caso de dúvidas adicionais relativas à remoção de um montante de autorização através de uma declaração. As cobranças terão lugar dentro de um período de tempo razoável após a transação ou pouco tempo depois, sendo possível agregar várias cobranças num o mesmo período.

15. CANCELAMENTO, RESCISÃO DO CONTRATO.

15.1. Rescisão por parte do cliente: o cliente pode rescindir o contrato e por conseguinte, a utilização dos serviços Electra em qualquer altura e sem causa, mediante o envio à Electra de uma notificação escrita com uma antecedência de duas semanas. A notificação deve ser enviada à Electra por e-mail para support@electra.space. A rescisão do contrato por parte do cliente apenas terá efeito após a liquidação de todos os montantes devidos à PAUTA D' AVENTURAS - UNIPessoal LDA.

15.2. Rescisão por parte da PAUTA D`AVENTURAS - UNIPessoal LDA: a PAUTA D`AVENTURAS - UNIPessoal LDA pode rescindir o contrato (registo) de um cliente e, por conseguinte, a sua utilização dos serviços Electra em qualquer altura e sem causa, mediante notificação escrita ao cliente com uma semana de antecedência. A PAUTA D`AVENTURAS - UNIPessoal LDA pode, a qualquer momento, e sem aviso prévio, rescindir de imediato o contrato se o cliente não pagar qualquer montante devido ao abrigo destes T&C ou não cumprir qualquer uma das obrigações do cliente ao abrigo destes T&C. A PAUTA D`AVENTURAS - UNIPessoal LDA reserva-se o direito de rescindir o contrato em qualquer altura, se a carta de condução do cliente for ou tiver sido declarada suspensa, revogada, inválida ou se o cliente tiver sido condenado por condução sob a influência de drogas ou álcool, condução imprudente ou condução acima do limite de velocidade. A PAUTA D`AVENTURAS - UNIPessoal LDA pode, a qualquer momento, e sem aviso prévio, rescindir de imediato o contrato se o cliente não cumprir qualquer termo ou condição especificada nos T&C, no site ou na aplicação.

15.3. Suspensão dos serviços: a PAUTA D`AVENTURAS - UNIPessoal LDA reserva-se o direito de suspender temporariamente o acesso de um cliente aos serviços Electra, consoante o seu próprio critério.

16. CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A PAUTA D`AVENTURAS - UNIPessoal LDA compromete-se a proteger todos os dados do cliente e a tratar confidencialmente todas as informações que lhe são fornecidas e a não as transmitir a terceiros, exceto quando exigido por lei e a fim de registar uma reclamação ao abrigo da sua apólice de seguro. A companhia de seguros processará os dados dos clientes de acordo com as disposições legais impostas, a fim de cumprir as suas obrigações ao abrigo da apólice de seguro e de resolver reclamações feitas por terceiros contra o cliente ou contra a Electra.

16.2. Ao celebrar um contrato (registo) com a PAUTA D`AVENTURAS - UNIPessoal LDA e ao utilizar os seus serviços, o cliente fornece à PAUTA D`AVENTURAS - UNIPessoal LDA dados pessoais, incluindo, entre outros, o seu nome, e-mail, morada, número de telefone, carta de condução e cartão de cidadão. No processamento das referidas informações, a Electra cumpre todas as suas obrigações nos termos da Lei Portuguesa de Proteção de Dados e do Regulamento Geral Europeu de Proteção de Dados (N.º 2016/679) sobre o processamento de dados pessoais.

16.3. Os clientes concordam expressamente que os seus dados sejam armazenados pela Electra como parte das atividades comerciais da Electra e que sejam processados (eletronicamente).

17. ALTERAÇÕES AOS T&C

17.1. A PAUTA D`AVENTURAS - UNIPessoal LDA tem o direito de alterar ou de fazer acrescentos a estes termos e condições a qualquer altura, em particular no que respeita a futuros contratos de aluguer, a menos que isso não seja razoável para o cliente. Para esse efeito, a Electra notifica atempadamente os seus clientes relativamente às alterações (por carta ou por e-mail) e publica-as no site da Electra em www.electra.space. Se

não houver qualquer objeção por parte do cliente relativamente às alterações dos T&C, que deverá ter lugar no prazo de um mês após a notificação, os T&C alterados aplicam-se, sendo considerados aceites pelo cliente. Na notificação, o cliente é expressamente informado do seu direito de objeção e da definição do período de oposição. Em caso de objeção por parte do cliente à alteração ou suplemento aos T&C, a PAUTA D' AVENTURAS - UNIPessoal LDA terá o direito de rescindir o contrato base com o cliente, com base nestes T&C, com um período de pré-aviso de quatro semanas.

18. Contactos com a ELECTRA/ PAUTA D' AVENTURAS - UNIPessoal LDA

18.1. Para comunicar com a PAUTA D' AVENTURAS - UNIPessoal LDA, designadamente para efeitos de esclarecimentos, participações, informações, reclamações e exercício do direito de resolução, quando aplicável, deve o Utilizador utilizar os seguintes meios:

- a) Correio eletrónico: support@electra.space;
- b) Morada de correspondência: Campo Grande, N° 28, 3° C 1700 - 093 Lisboa.
- c) N.º telefone: (+351) 800 501 117 – disponível todos os dias 24h/dia;
- d) Site: www.electra.space

18.2. O serviço Electra dispõe de livro de reclamações acessível através do site eletrónico e físico na morada da sede, Campo Grande, N° 28, 3° C 1700 - 093 Lisboa.

18.3 O cliente poderá ainda reclamar diretamente para a AMT no seu site usando o email reclamacoes@amt-autoridade.pt

19. Resolução Alternativa de Litígios

19.1 A PAUTA D' AVENTURAS - UNIPessoal LDA é aderente do Centro de Arbitragem de Conflito de Consumo de Lisboa.

19.2 Em caso de litígio o Consumidor pode recorrer a esta Entidade de Resolução de Litígios (RAL), relativamente a matérias que se enquadrem na competência desta, designadamente questões de natureza contratual. Para mais informações aceda ao link <http://www.centroarbitragemlisboa.pt/>.

19.3. O serviço Electra dispõe de livro de reclamações acessível através do site eletrónico e físico na morada da sede, Campo Grande, N° 28, 3° C 1700 - 093 Lisboa.

19.4 O cliente poderá ainda reclamar diretamente para a AMT no seu site usando o email reclamacoes@amt-autoridade.pt

20. Lei Aplicável e Foro Competente

Os presentes Termos e Condições de Utilização do Serviço Electra regem-se pela lei portuguesa e, sem prejuízo do estipulado na cláusula anterior, em caso de litígio entre a PAUTA D' AVENTURAS - UNIPessoal LDA e o cliente, designadamente emergente da interpretação, violação ou aplicação do contrato ou T&C, é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

ANEXO 1 – TAXAS E PENALIZAÇÕES ADICIONAIS

INFRAÇÕES	TARIFAS
Término de aluguer fora da área de serviço	25€
Estacionamento da eScooter num local de estacionamento privado	25€
Estacionamento da eScooter em áreas proibidas ou que causem obstrução	25€
Deslocação de serviço causada pelo cliente	25€
Falha de bateria devido a negligência do utilizador, exigindo assistência técnica	75€
Reparação ou limpeza da scooter como resultado de incumprimento das obrigações do cliente	25€*
Danos ou roubo da scooter devido à não observância, por parte do cliente, das condições de aluguer, mau manuseamento, incumprimento legal ou contratual	Até 2500€*
Incumprimento de regras de segurança (por exemplo, conduzir sem capacete)	25€
Utilização da scooter por uma pessoa não autorizada	100€
Deixar a caixa superior destrancada	25€
Perder ou danificar o capacete	50€
Perder ou destruir a bateria por manipulação indevida	500€
Perder ou danificar os documentos do veículo	15€
Taxa de processamento por infrações no trânsito	15€ + Multa
Taxas administrativas por atraso no pagamento	15€
Não cumprimento dos procedimentos de assistência (danos na scooter, lesões físicas etc.)	25€

*Dependente do custo de reparação. O cliente receberá uma fatura com os detalhes de todas as reparações efetuadas.

ANEXO 2 – REGULAMENTO

Além das regras e obrigações estabelecidas nestes T&C, os clientes são obrigados a cumprir as regras estabelecidas no presente Regulamento. Considera-se que, ao tornar-se cliente, aceitou e concordou em cumprir as regras abaixo enunciadas. O não cumprimento deste Regulamento poderá resultar na suspensão ou cancelamento da sua conta e da sua utilização do serviço Electra.

Quem pode utilizar uma eScooter?

1. Os clientes não deverão utilizar uma eScooter caso não se encontrem fisicamente aptos para tal. É expressamente proibida a utilização de uma eScooter por não clientes. O subaluguer ou realuguer da eScooter a outra pessoa, mesmo a outro cliente, é expressamente proibida.
2. Apenas pessoas com uma idade superior a 18 anos poderão tornar-se clientes e utilizar uma eScooter.
3. No máximo, apenas duas pessoas podem andar numa eScooter de cada vez.
4. Clientes que não possuam uma carta de condução válida estão proibidos de alugar uma eScooter.

Formas de utilização proibidas

As eScooters Electra não devem ser utilizadas:

1. Por alguém que não utilize capacete.
2. Para empurrar ou rebocar qualquer veículo, atrelado ou qualquer outro objeto.
3. Para ensinar a alguém a utilização de uma eScooter.
4. Para circular em vias designadas para bicicletas.
5. Transportar um passageiro, no caso de a carta de condução detida pelo cliente não o permitir.
6. Transportar animais de qualquer tipo ou espécie, vivos ou não.
7. Durante uma corrida ou competição ou para a realização de truques ou acrobacias.
8. Por um cliente que se encontre sob a influência de drogas ou álcool.
9. Durante a prática de um crime ou de outra atividade ilegal.
10. De forma negligente ou abusiva ou fora do âmbito da finalidade pretendida de uma eScooter (cometer uma infração ao Código da Estrada ou receber uma multa num acidente não é automaticamente uma violação desta disposição, mas poderá ser uma indicação de que ocorreu uma violação desta disposição).
12. Por alguém que tenha fornecido informações falsas à Electra com o intuito de vir a tornar-se ou de permanecer um cliente.
13. Para transportar qualquer tipo de mercadoria perigosa ou mais de 20 kg de bens pessoais.
14. Em caso de condições meteorológicas adversas, incluindo chuva forte, trovoadas ou ventos fortes, que tornem mais perigosa a utilização de uma eScooter.
15. Enquanto estiver a escrever mensagens de texto ou e-mails, a utilizar um telemóvel ou a utilizar um dispositivo móvel sem ser para utilizar a eScooter, que possa distrair da condução em segurança, ou a realizar qualquer outra atividade que possa ser proibida por lei.

Reservar uma eScooter

1. As scooters estão à disposição dos clientes por ordem de chegada dos pedidos através de reserva na aplicação Electra. Os clientes que utilizem uma eScooter por ordem de chegada dos pedidos serão faturados pelo tempo que utilizarem a eScooter de acordo com o Tarifário.
2. Se houver uma reserva disponível na Electra, os clientes poderão efetuar essa reserva através da aplicação Electra com antecedência e serão faturados no momento do aluguer, no entanto, não pelo tempo de uma reserva de 15 minutos. Os clientes podem cancelar ou alterar uma reserva existente, através da aplicação Electra, no período de quinze minutos, após a reserva ter sido feita.

Utilização da scooter

1. O cliente deve devolver a eScooter num local público ou em qualquer outro local onde esteja autorizado a estacionar e se encontre dentro das áreas de serviço designadas apresentadas na aplicação móvel.
2. O cliente deve garantir que a eScooter tem carga suficiente para poder ser devolvida a uma das áreas de serviço. No caso de o cliente não o fazer, a Electra aplicará uma taxa de serviço, conforme estabelecido no Anexo 1 para devolver a eScooter a uma das áreas de serviço.
3. Antes de utilizar uma eScooter, o cliente é obrigado a inspecionar a eScooter, a fim de detetar quaisquer sinais de danos, devendo informar imediatamente a Electra através do Centro de Apoio ao Cliente da Electra através do número (+351) 800 501 117 se tais danos forem observados. Se o cliente não informar a Electra, poderá ser responsável pelos custos incorridos na reparação da eScooter. Para segurança do próprio cliente, a utilização de uma eScooter é proibida na eventualidade de algum dos seguintes equipamentos não se encontrar em boas condições de funcionamento: pneus, travões, luzes e sinais ou espelhos.
4. Os clientes são responsáveis por todos os encargos e custos incorridos e por quaisquer danos sofridos pela eScooter, desde o momento em que um cliente ativa uma eScooter até à sua devolução em segurança no local designado numa das áreas de serviço.
5. O cliente é responsável por quaisquer transgressões, incluindo, entre outras, as transgressões de trânsito incorridas, incluindo multas por atraso de pagamento e quaisquer taxas de processamento resultantes da utilização de uma eScooter por parte do cliente. O cliente concorda em pagar por todas as violações incorridas. As referidas transgressões devem ser comunicadas à Electra assim que for possível, mas em todo o caso, antes do fim do prazo para responder ao aviso de transgressão. Se o cliente não pagar por quaisquer transgressões incorridas e for a Electra a pagar tais transgressões, o cliente concorda que a Electra poderá cobrá-las através do método de pagamento do cliente que conste do registo, em conformidade com o acordo.